

**PORTARIA Nº 012/2020**  
**De 14 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre embargo de obra irregular.

O Prefeito de Laranjal Paulista, ALCIDES DE MOURA CAMPOS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0209/2018, artigo 47,

CONSIDERANDO que a execução da obra da autora na estrada de Laranjal a Pereiras não teve a devida autorização;

CONSIDERANDO as avarias que prejudicam e dificultam a passagem de moradores do Bairro;

RESOLVE

**Art. 1º** - Fica a obra da adutora da estrada de Laranjal a Pereiras, embargada até sua regularização e reparações pertinentes.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 14 de fevereiro de 2020.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeitura Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 14 de fevereiro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo